



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

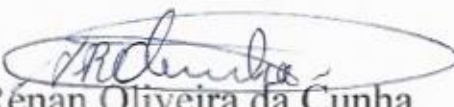
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 03 (segunda-feira) de março de 2014, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Às horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria, serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 21 de fevereiro de 2014


Alberto Renan Oliveira da Cunha
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

